

Insolvência de “Factor Diário - Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2154/20.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

Termos da venda, tendo por objecto os bens móveis que ainda integram a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bens objecto de venda:** Bens móveis que ainda integram a massa insolvente sob as verbas nº 22 e 35
3. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas deverão ser entregues exclusivamente em mão, na hora que antecede a diligência de abertura de propostas, no escritório do **Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência (ou a quem este indicar) proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade;
 - c. Apenas os proponentes ou representantes podem estar presentes na abertura de propostas;
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 11 horas do dia 01 de Outubro de 2021;
6. **Dia e hora limites para a aceitação/recepção de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
7. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão;
 - b. Valor proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Factor Diário - Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2154/20.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: o Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. Os bens apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- f. Os registos de aquisição das viaturas serão obrigatoriamente promovidos pelo Administrador da Insolvência, sendo imputados os custos ao adquirente relativos ao registo na competente Conservatória do Registo Automóvel;
- g. Não são aceites propostas globais;
- h. O pedido de marcação para visita terá de ser feito exclusivamente de forma escrita para o seguinte endereço electrónico:
 - i. bruno@nunooliveiradasilva.pt
- i. As propostas recepcionadas de valor inferior ao valor mínimo serão rejeitadas;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;

Insolvência de “Factor Diário - Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2154/20.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

k. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 7 de setembro de 2021

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: bruno@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Relação dos bens móveis objecto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Verba	Descrição da Verba	Valor Mínimo
22	1 viatura ligeira de mercadorias da marca MERCEDES-BENZ, modelo CITAN (X), com 1.461cc e 66.0kW, com a matrícula 96-NJ-32 , de Dezembro de 2012 com 227.285 e uma chave	3.612,83 €
35	1 viatura ligeira de mercadorias (de caixa aberta) da marca NISSAN, modelo CABSTAR (SHTF143525), com 2.488cc e 96.0kW, com a matrícula 95-UF-97 , de Dezembro de 2008 com 219.519 km e duas chaves	6.755,38 €

As viaturas poderão ser vistas em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 24 de Setembro de 2021.